



# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110025

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

1a. via

## EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110002 VALOR..... R\$ 700,00  
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... LUCIA HELENA MARTINS SILVA  
Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 026.799.533-47  
Identidade CI:2002030039522 SSPDS CE

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

## DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,000	SERVIÇ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 14	700,00	700,00

## DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 700,00  
Nota fiscal serviço 16645 série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

**NOTA DE SUBEMPENHO 23110035**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

DATA: 23/11/2020

Doc.Caixa: 23110043 1a. via

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 18110002 VALOR..... R\$ 700,00  
 DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... LUCIA HELENA MARTINS SILVA  
 Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 026.799.533-47  
 Identidade CI:2002030039522 SSPDS CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 FUNC.PROGRÁMATICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$**

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
700,00	700,00	0,00

**ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)**

Pagamento da NEE 18110002 emitida em 18/11/2020  
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre  
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a  
 serem adotadas durante o estado de calamidade  
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6,  
 de 20 de março de 2020. 700,00

Quixeré, 23 de Novembro de 2020.

Autorizo

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
Setores Criativos  
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União


DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 18110002 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 700,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação  
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE..... estimativo  
SALDO ANTERIOR... R\$ 700,00 VALOR PAGO..... R\$ 700,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDACÃO

DATA 19/11/2020 NOTA DE LIQUIDACÃO 19110025 VALOR DA NF 700,00 PAGAMENTO ATUAL 700,00 NOTA FISCAL serviço nº 16645 série U de 18/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

  
JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110043, de 23/11/2020

BANCO/FONTE CHEQ/REF VALOR  
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA) 112317 612,50  
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110086) 35,00  
Desconto de INSS (talão de receita 23110087) 52,50

Identificação do credor:

Credor.... LUCIA HELENA MARTINS SILVA  
Endereço.. ST LEÃO, Quixeré-CE 62920-000  
C.P.F..... 026.799.533-47  
Identidade CI:2002030039522 SSPDS CE



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 202004880**

A  
LUCIA HELENA MARTINS SILVA  
ST LEÃO  
- QUIXERÉ/CE

**Assunto:** Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27,28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-143 - Contrato nº 20201902

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 18/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. Unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ARTESANATO - 14		1,000	700,000	700,00
				Total R\$:	700,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-143), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1148

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004880**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 18 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

LUCIA HELENA MARTINS SILVA

C.P.F 026.799.533-47



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201118004

Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Quixeré  
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

**ÓRGÃO :** 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física

**FONTE DE RECURSO :** 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl: Estimado
514355	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO - 14	1,0000	SERVIÇO	700,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA  
RESPONSÁVEL

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE

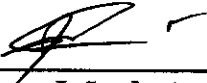


**REFERÊNCIA:** ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004880 - NFS 16645 - Valor: R\$ 700,00

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ARTESANATO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Lucia Helena Martins da Silva*, inscrito com o CPF 026.799.533-47, compromete-se a executar prestação de serviço de confecção de artesanato que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 064.12.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 19 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 064.12.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E LUCIA HELENA MARTINS SILVA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**


3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

  
Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO N°S: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.


**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

  
Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO**


10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

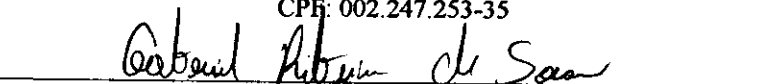
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Quixeré-CE, 12, de novembro de 2020.

  
**JOÃO DE ARAUJO COSTA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO(A)  
**LUCIA HELENA MARTINS SILVA**

  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77

  
Despesa paga com :  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 187/2020

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Lucia Helena Martins Silva portador do RG de nº 2002030039522 e CPF de número 02679953347 pela aquisição de artesanato, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


**DADOS PARA PAGAMENTO:**

BANCO: caixa  
AGENCIA: 750  
CONTA POUPANÇA: 00029407-1 OP:013  
VALOR: 700,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081  
Subelemento: 3.3.90.36.00  
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

18.11.2020

  
João de Araújo Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

EU, LUCIA HELENA MARTINS SILVA, PORTADOR (A)  
DO CPF 026.799.533-47, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORNECI À  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE QUIXERÉ – CE, PRODUTOS ARTESANAIS  
NO VALOR DE 612,50 REFERENTE AOS SUBSÍDIOS DA LEI ALDIR BLANC, LEI  
FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

OS PRODUTOS EM QUESTÃO SÃO PARTE INTEGRANTE DE MATERIAIS AQUISITIVOS DO EDITAL  
DE CHAMADA PÚBLICA DA CIDADE DE QUIXERÉ – CE, CONFORME O INCISO III DA LEI ALDIR  
BLANC, NO QUAL FUI CONTEMPLADA NA CATEGORIA ARTESANATO.

Lucia Helena Martins Silva  
ARTISTA CONTEMPLADO

Luana Bruno de Lima  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. S<sup>a</sup> que eu, LUCIA HELENA MARTINS SILVA, representante do coletivo \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ portador do RG 2002030039522 e CPF 026.799.533-47 residente no endereço Rua Silva Beão, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30 / 11 / 2020

Lucia Helena Martins Silva  
ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Alqui. Blanc  
Nº 1.4.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**ANEXO IV**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

IDENTIFICAÇÃO

*ARTES E CIA.*

Nº do Relatório:

Data: *30/11/2020*

Período: *24/11/2020 a 30/11/2020*

Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE

Parceiro:

*Antonelli dos Santos Costa*

Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:

Objeto:

Como foi a elaboração do objeto:

*Entrega de material para aquisição*  
Sobre veiculação de sua proposta:

*Facebook*  
Outras divulgações de sua proposta:

Outras informações:

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

Nome: *LUCHA HELENAMARTINS SILVA*

CPF: *026.799.533-47*

Assinatura:

*Luca Helena Martins Silva*



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

Junho/2019:

Julho/2019:

Agosto/2019:

Setembro/2019

Outubro/2019

Novembro/2019

Dezembro/2019

Janeiro/2020

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,3
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4,7
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4,7

TOTAL

18,7

Despesa paga com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>03</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>04</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>05</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>05</p> <p>Despesa paga com: Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2026</p>

<p>a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>3</p>
<p>b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.</p>	<p>0 a 3</p>	<p>3</p>
<p>c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.</p>	<p>0 a 4</p>	<p>3</p>
<p>d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.</p>	<p>0 a 5</p>	<p>5</p>
<p>e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)</p>	<p>0 a 5</p>	<p>5</p> <p>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020</p>

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	04
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	04

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL**  
**Nº DE INSCRIÇÃO**

028 01 17

Nome completo: LUCIA HELENA MARTINS SILVA

Apelido ou nome Artístico: A e L ARTES

Data de nascimento: 01/04/1984 Local de nascimento: LIMOEIRO DO NORTE

Endereço residencial:

SÍTIO LEÃO

Bairro: ZONA RURAL Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: (81) 92367813 E-mail: ATONELLISANTOS16@GMAIL.COM

Redes sociais que utiliza:

Facebook: LUCIA HELENA MARTINS

Instagram: \_\_\_\_\_

You tube: \_\_\_\_\_

CPF: 026.799.533-47

RG: 2002030039522

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de Literatura
13	Produção Escultural
14	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
X	17 Aquisição de artesanatos de artesãos do município

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

O candidato é portador de deficiência? SIM  NÃO

Assinatura do Candidato x Lucia Helena Martins Silva

**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO**  
Agente Individual**DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo:

LUCIA HELENA SILVA

Apelido ou nome Artístico:

A e L ARTES

Data de nascimento:

01/04/1987

Local de nascimento:

LIMOEIRO DO NORTE - CE

Endereço residencial: SÍTIO LEÃO

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação: CE

CPF: 026.799.533-47

RG: 2002030039522

Data/Local de expedição:

SSPCE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

x Lucia Helena Martins Silva

<sup>1</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

**PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** A e L Artes

**TIPO:** ARTESANATO

**CATEGORIA:** AQUISIÇÃO DE ARTESANATO - 17

**DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)** FILTROS DOS SONHOS, MANDALAS, PULSEIRAS E BRINCOS

**OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:** FAZER A DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO PARA O PÚBLICO

**FORMA DE EXECUÇÃO:**

VIA VÍDEO

**FORMA DE DIVULGAÇÃO:**

REDES SOCIAIS

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Despesa 3850 com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

**Nome:** LUCIA HELENA MARTINS SILVA

**CPF:** 026.789.533-47

**Assinatura:**

x Lucia Helena Martins Silva

# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contactar](#)

## Dados da Pessoa Física

### Nome

LUCIA HELENA MARTINS SILVA

### CPF

026.799.533-47

### Situação do CPF

REGULAR

### Data de Nascimento

01/04/1987

### Sexo

Feminino

### Nome da Mãe

MARIA DAS GRACAS MARTINS SILVA

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Artesanato

## Segmento de Atuação Cultural

Patrimônio Cultural Material e Imaterial

## Dados do Instrumento

### Tipo do Instrumento

Editais

### Identificação (Número/Ano)

1/2020

### Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA e QUIXERÉ/CE.

Despesa BPPC com  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

## Informações de Processamento

---





## Resultado da Análise

Nº de Consulta: 14.017/2020 - Nº de Processo: 14.017/2020

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab  
ou Rede Cultura Viva : NãoPossui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à  
Cultura) : NãoPossui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do  
Artesanato Brasileiro) : NãoPossui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e  
Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



Nº do Cliente: **43588714**

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



Companhia Energética do Ceará  
Rus Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
CNPJ 070472510001-70 | CGF 06.106.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

077506725

Rota QR337R78 - 124530 Referência 08/2020  
Nome ANTONELLI DOS SANTOS COSTA  
Endereço Setor LEAO, 0, SEM BAIRRO, 62920000, QUIXERE

Classificação Resid. Baixa Renda  
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Emissão 24/08/2020  
Ligação Monofásico Medidor 6615924-NAN-636

ÁREA RESERVADA AO FISCO

COMPARTILHAMENTO DE CONSUMO (kW/h)

DATA DE LIBERAÇÃO P.F.: 31 dias

Anterior 24/08/2020 Atual 24/08/2020 Próximo vencimento 25/07/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	573	474	1,00	105	88	183	0,26638	30,78

DADOS DO PAGAMENTO

CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC		7,92
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18567	5,57
CONSUMO DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,31886	22,32
CONSUMO DE 101 KWH ATE 105 KWH	0,47800	2,39
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	25,97
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-25,22
DEBITO DE PEQUENOS VALORES	-	26,44

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	56,25	0,51	0,27
COFINS	56,25	2,39	1,34

VENCIMENTO 01/10/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 65,39

EMISSIONES DE CO<sub>2</sub> (kg/KWh) Companhia suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) 40,99 Compensado kg (CO<sub>2</sub>) 0,00 Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

REAVISO DE DÉBITO Esta unidade consumidora está apta a suspensão de fornecimento por inadimplência a partir do dia 09/09/2020. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Declaração de Débito: Constan os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em ORGAOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO e PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. Nº Cliente: 000043588714.

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 25,22.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/07 - 24/08

DEBITOS ANTERIORES	MES/ANO	VALOR (R\$)
	03/2020	2,83
	04/2020	1,54
	05/2020	166,89
Total:		R\$ 171,26

Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020

Nº do Cliente: 43588714 Referência: 08/2020 V: [1.0.0.15]  
Data de Emissão: 24/08/2020 Total a Pagar (R\$): 65,39  
Nº da Nota Fiscal: 077506725 Nº de Controle: 300278593900

8386000000 0 65390031300 4 27859390007 2 00043588714 9



8386000000 0 65390031300 4 27859390007 2 00043588714 9

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
SÉRIE: Única - Avulsa  
Nº: 16645  
Cond. Pagamento: A VISTA  
Data de Emissão: 18/11/2020

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 5821	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR LUCIA HELENA MARTINSA DA SILVA	CNPJ/CPF 02679953347
ENDEREÇO DO PRESTADOR RUA JOAO ALVES CARNEIRO, sn PONTAL QUIXERÉ CE		
R.G. 2002030039522	ÓRGÃO EMISSOR SSPDSCE	PIS/PASEP/NIT:

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
ENDEREÇO DO TOMADOR PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE		

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL**

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ARTESANATO QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	700,00	700,00

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Assim, a prestação dos serviços constantes desta Nota Fiscal, após Recebido pelo tomador do(a) serviço.  
LUCIA HELENA MARTINSA DA SILVA  
18/11/2020  
Washington F. de N. Oliveira  
Coordenador Geral  
CPF: 306.788.012-53

Despesa paga com -  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	700,00
-----------------	----------------------	--------

**DEDUÇÕES**

Valor do ISS: 35,00 ( 5,00 % )	Valor do INSS: 52,50	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 612,50	

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**

Recebemos de LUCIA HELENA MARTINSA DA SILVA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única

QUIXERE, aos 18 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.49  
2512702512 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0750-1 - LIMOEIRO DO NORTE

CONTA: 29.407-1

FAVORECIDO: LUCIA HELENA MARTINS SILVA

CPF/CNPJ: 026.799.533-47

VALOR: R\$ 612,50

DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112317

AUTENTICACAO SISBB: 5.901.4C3.2DD.04A.124

Despesa paga com:  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIA HELENA MARTINS SILVA**  
**CPF: 026.799.533-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:12 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **A273.A557.B6FB.BC4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com  
Letr. Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 202013289213**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 026799533-47
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 11:02:03  
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

**Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nº: 004233/2020**

**Concedida a: LUCIA HELENA MARTINSA DA SILVA**

**Código: 5821**

**CNPJ/CPF Nº: 026.799.533-47**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

**Esta Certidão tem validade ate 04/02/2021.**

**Código de verificação NDlzMw==**

**Certidão emitida gratuitamente pela internet.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.**

**Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020**

**Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido.  
Emitido em 06/11/2020 01:05:21**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIA HELENA MARTINS SILVA

CPF: 026.799.533-47

Certidão nº: 28739497/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:33:51

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIA HELENA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.799.533-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020